**RESOLUÇÃO Nº 36/2021/CMDCA.**

Altera o artigo 1º e revoga o artigo 2º, da Resolução n. 30/2021/CMDCA, que dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para participação de Conselheiros Tutelares no 11º CONGRESSUL- Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e por deliberação do seu colegiado na reunião ordinária de 27 de setembro de 2021 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar o artigo 1º da Resolução 30/2021/CMDCA, passando para a seguinte redação:

**1º** Aprovar por unanimidade a liberação de recurso financeiro através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA de Palhoça, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para a inscrição de quatro Conselheiros Tutelares (Emmanuela Nadir Felipe da Silva, Josiane Madeira Espíndola, Vitória Rodrigues do Monte e Fabiana Maria dos Reis), para participarem no 11º CONGRESSUL- Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Art. 2º- Revogar o artigo 2º da Resolução 30/2021/CMDCA.

Art. 3º- Homologar a presente Resolução, com a alteração proposta.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 08 de outubro de 2021.

**João Júlio da Rosa Junior**

Presidente do CMDCA/Palhoça/SC